



Bloco de Esquerda

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**  
**PROPOSTA DE LEI N.º 226/X**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do art. 25.º do CIRS, com a seguinte redacção, a incluir no artigo 53º da Proposta de Lei:

**Artigo 82.º**

**Alteração ao Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais**

(...)

“Artigo 68º

**Aquisição de computadores e custos de ligação à internet**

1 – (...).

2 – (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...).

**3 – São ainda dedutíveis à colecta de IRS 30% dos montantes despendidos com a ligação à internet, até ao limite de €100, desde que verificadas as alíneas a) e c) do número anterior.**

4 - A utilização da dedução prevista nos ns.º 1 e 3 impede, para efeitos fiscais, a afectação dos equipamentos e custos aí referidos para uso profissional.

As Deputadas e os Deputados,